

RANDOLFO VELLA

**PREANARQUIA**

**C.D.H.S. - A.E.P**

*Barcelona*

Editado pelo comp. Aldegheri

Trad. de A. Pinto

1963

RANDOLFO VELLA



# PREANARQUIA

Sugestões práticas sôbre a organização da  
sociedade futura

007162

Editado pelo comp. Aldegheri  
Trad. de A. Pinto

1963

## PREFACIO

As idéias expostas neste opúsculo, destinado aos companheiros anarquistas, foram concebidas somente depois da revolução russa. E foram inspiradas sobretudo pela experiência macnovista, a qual demonstrou como em dado momento histórico se podem apresentar situações nas quais os anarquistas, na luta armada, podem ter vantagem sobre os competidores dos diversos partidos.

Contudo, o autor não tornou públicas estas idéias na época, seja porque quis amadurecê-las, seja porque o regime fascista, que se instaurou logo depois, não o teria permitido.

Publicou-as somente em 1931, em Lugano, terra de seu exílio. E as publicou sob o mesmo título de PREANARQUIA.

Estas idéias foram bem recebidas por alguns companheiros e rejeitadas por outros.

Os vários organismos adiante propostos, e sobretudo os concernentes à defesa social, foram considerados francamente antianarquistas, especialmente pelos companheiros militantes.

O autor não respondeu, esperando que por êle falariam os acontecimentos futuros. De fato, cinco anos depois desta publicação, estourou o movimento da Espanha.

Como se sabe, na Catalunha, em Valência, no Aragão e em outros pontos da Espanha, os anarquistas tiveram vantagem. E como organizaram êles a produção e a distribuição, se não por meio do que na PREANARQUIA são denominados "Grupos" e que os espanhóis chamavam de "Comités"? Como defendiam a revolução, dos inimigos

internos, se não com os "Comités Investigadores", que na PREANARQUIA são chamados "Grupos de Vigilância"? Como se defendiam do exército revoltoso, senão constituindo um outro exército segundo o conceito preanárquico?

Em poucas palavras: a revolução espanhola foi forçada a realizar diversos pontos da PREANARQUIA. E as realizou não inspirada por este opúsculo, que certamente era ignorado, mas empurrada pelas exigências da luta, e, por assim dizer, pelas mesmas exigências que inspiraram a PREANARQUIA, prevenendo-as.

Sòmente é de fazer notar como a revolução espanhola, por diversas razões que é óbvio mencionar, faria realizar unicamente os pontos negativos da PREANARQUIA, justamente os que não são ortodoxamente anarquistas. E abandonariam, também por circunstâncias compreensíveis, os pontos positivos, isto é, os que são integralmente anarquistas, como: a abolição do Estado, da propriedade privada e da moeda. Enfim, não houve também nenhuma inovação de caráter anárquico no campo da criminalidade.

Não obstante isto, todos os companheiros que foram contra as idéias preanárquicas, elogiaram e continuam a elogiar as realizações conseguidas pelos companheiros espanhóis, as quais foram, em muito, inferiores às contidas em PREANARQUIA.

Este fato, em vez de animar o autor dêste opúsculo, o encoraja, convencendo-o de que os companheiros anarquistas podem ser-lhe hostis no campo da teoria, mas poderão ser-lhe favoráveis no da realidade.

#### O AUTOR

C.D.F.S. - A.E.P  
Barcelona

#### O IDEAL ANARQUICO

Sabe-se que nós, anarquistas, aspiramos a uma sociedade em que seja abolido o Estado com os seus instrumentos de coerção: a polícia, a magistratura, o exército, etc.

Sabe-se que pretendemos a abolição da propriedade privada e do atual meio de intercâmbio representado pela moeda.

Sabe-se que almejamos tornar propriedade comum todas as fontes e todos os meios de produção, transportes, etc., repartindo o fruto do trabalho coletivo na base da conhecida fórmula: "A cada um segundo as suas necessidades."

Sabe-se, enfim, que queremos a abolição de todas as fronteiras do mundo e a abolição de todas as guerras; e que, como corolário disto, almejamos a irmandade de todos os povos, sem discriminações de idiomas ou raças.

A enunciação destas aspirações, intelectuais e trabalhadores levantam uma série de perguntas, como estas:

Abolido o Estado, com seus órgãos repressivos, quem dirigirá a vida social? Quem estabelecerá as normas para a vida em comum? Quem cuidará da direção dos serviços públicos? Quem obrigará os refratários ao trabalho? Quem imporá o respeito aos bens coletivos? Além disto, com a abolição da polícia e da magistratura não se encorajará a delinquência política e comum? Abolido o exército, quem defenderá a nova ordem social dos ataques dos inimigos internos e externos? Abolida a propriedade privada e a moeda, como serão organizadas as novas formas de produção e de distribuição?

Tôdas estas perguntas podem ser reformuladas em

uma só, qual seja: abolido o Estado e a propriedade privada, pode tornar-se realidade de um momento para outro, e integralmente, a anarquia?

Até agora, a tódas estas perguntas, cada um de nós, anarquistas, tem respondido segundo as próprias convicções. Muitos, e na maior parte os velhos, seguindo as pégadas dos mestres, têm se esforçado em convencer-se de que, abolindo a propriedade privada e o Estado, as dificuldades e os perigos temidos não se apresentarão, ou serão facilmente superados pelo fato de que a nova situação criará novas consciências, as quais se adaptarão imediata e espontâneamente às novas condições de vida.

Otimismo, êste, que não consegue convencer as massas e que começa a não ser mais compartilhado por muitos dos próprios anarquistas e especialmente os jovens, os quais procuram respostas mais convincentes.

Outros anarquistas, em vez disso, respondem que a solução dos vários problemas pode ser adiada para o momento em que forem criadas as condições preliminares necessárias ao advento anárquico. E dizem: É inútil programar hoje tais soluções, dado que não conhecemos as condições políticas e morais do momento em que se poderá tornar realidade a anarquia. Quando essas condições se apresentarem, ver-se-á o melhor modo de agir e de programar.

Outros sustentam que a solução será dada, no momento oportuno, pelas próprias experiências que se farão. No calor de provar e rejeitar, sustentam êles, se achará a melhor forma de convivência.

Quem escreve estas linhas pensa que, como não se facilita o advento da anarquia com o otimismo dos primeiros, também não se facilita com confiar serenamente no milagre do momento oportuno. Ele está convencido de que fiar-se no otimismo é demonstrar desconhecimento da natureza humana e querer ignorar os exemplos da história. Sim, é verdade que as consciências dos povos se plasmam segundo o ambiente social; mas não num movimento repentino, e sim após um longo exercício de adaptação. Assim, não se pode esperar que, mudando

o sistema social de um instante para outro, os povos possam revelar-se maduros para viver numa convivência integralmente anárquica.

De outra parte, o autor está também convicto de que fiar-se nas improvisações do momento, pode fazer cair na cegueira, de modo a não se poder ver a verdadeira situação do momento. Situação que será espinhosa, com dificuldades, confusa, fluida, mutável.

Não se pensa em que não serão poucos os competidores preparados e aguerridos que brigarão e lutarão para instaurar cada um o próprio regime. Não se pensa em que, então, os problemas serão urgentes e suas soluções não poderão ser adiadas. Em que haverá obstáculos, os quais deverão ser superados imediatamente. Haverá situações que precisarão ser enfrentadas com urgência, e que, por isso, qualquer demora mínima poderá ser fatal. Em suma, não se pensa em que pode apresentar-se uma situação em que não haja tempo de passar de uma experiência para outra, e que obrigue a agir em tempo. Isto somente poderá fazer quem estiver preparado com antecedência.

Aqui se pode exigir: quem escreve estas linhas, como responde às questões expostas acima? Ou melhor, como pensa resolver os vários e difíceis problemas que se apresentarão no momento oportuno?

Vejamos: primeiro responde à pergunta que resume tódas as outras, depois, aos pouquinhos, irá respondendo às outras.

A pergunta: "Abolido o Estado e a propriedade privada, se poderá estabelecer de um momento para outro a anarquia integral, tal como é concebida?", êle responde francamente: não, de um dia para outro não se poderá estabelecer a anarquia integral, ou seja, uma sociedade que possa realizar imediatamente todos os postulados anarquistas. Contudo, se não se pode realizar a anarquia integral, se poderá realizar uma convivência social que tenha o mais possível do conteúdo anárquico. Isto é, poderá realizar-se uma convivência que realize os postula-

dos anárquicos de acôrdo com a realidade do momento e que crie as premissas para realizar o resto.

Para quem escreve estas linhas, poderia realizar-se de imediato uma convivência que possa formar uma ponte de passagem da atual forma anti-igualitária e autoritária àquela igualitária e libertária. Uma convivência que, precedendo o advento anárquico, poderia chamar-se **PREANÁRQUICA**.

E quais seriam os postulados anárquicos de atuação imediata? Ou melhor, quais seriam os postulados preanárquicos?

### **POSTULADOS PREANÁRQUICOS**

Poderia realizar-se de imediato uma convivência baseada nos seguintes pontos:

1. Que fôsse livre e cuja administração fôsse cuidada pelo próprio povo que tomaria as decisões que lhe interessassem por meio de convenios, conselhos, congressos, plebiscitos, por participação direta ou por representação com mandato categórico.
2. Que assegurasse a cada individuo a mais ampla liberdade, salvo aquelas tendentes a fazer retroceder a sociedade à forma econômica e política do passado, e tendo em conta que a liberdade de um cessa onde começa a de outro.
3. Que, abolindo a propriedade privada e o Estado, suprimisse o antagonismo das classes e a exploração do homem pelo homem, de modo que fizesse de todos os seres humanos uma só família: a dos produtores, ou melhor, a dos trabalhadores do intelecto e do braço.
4. Que fôsse organizada e administrada:
  - a) em Comunidade tudo aquilo que concerne exclusivamente aos interesses materiais, morais e espirituais de um vilarejo, de uma cidade ou de um país.
  - b) em organismos como: Conselhos de administração, Grupos ou Comitês, Comissões, etc., sobre tudo que diz respeito à organização econômica e a tudo o que fôr além dos limites da Comunidade.

5. Que tais organismos fôsem compostos de indivíduos competentes, nomeados pelos interessados diretos e em rodízio, iguais em direitos e em deveres a qualquer outro cidadão; removíveis do cargo sempre que considerado oportuno e sem outra autoridade além da relativa aos deveres que lhe são confiados e limitada ao exercício de suas funções.

6. Que abolisse o atual meio de intercâmbio, a moeda, a qual se presta para ser acumulada, com o consequente enriquecimento individual em prejuízo da comunidade, comércio ilícito, exploração, corrupção e, enfim, o retôrno à forma econômica do passado.

7. Que proclamasse a igualdade econômica e social para todos os cidadãos, qualquer que fôsse o seu cargo ou atividade.

8. Que, na distribuição da produção, enquanto não fôsse viável aplicar a conhecida fórmula: "A cada um segundo as suas necessidades", adotasse esta outra: "A cada um segundo o disponível, em harmonia com suas necessidades."

9. Que melhorasse física e moralmente as gerações com os meios mais idôneos.

10. Que providenciasse a segurança do individuo e da comunidade por meio de organismos apropriados.

11. Que não considerasse o criminoso objeto de pena ou de eliminação, mas como um doente ou extraviado passível de cura ou reeducação. Por esta razão suprimir-se-iam os tribunais modernos, substituindo-os com organismos de investigação e comissões de julgamento compostos de juizes populares para examinar a culpabilidade material, e de psiquiatras para examinar a culpabilidade moral. Enfim, suprimir-se-iam os atuais institutos penais, que seriam substituídos com clínicas apropriadas e com casas de reeducação, nas quais o paciente teria assegurado um tratamento humano e a satisfação das necessidades afetivas e fisiológicas exigidas pelas leis morais e naturais.

12. Que, se não se pudesse dispensar, providenciasse a defesa interna contra ataques de elementos sau-

dosistas das instituições passadas, com organismos de vigilância, os quais interviriam pronta e enérgicamente quando fôsse necessário.

13. Que providenciasse a defesa contra ataques externos, armando o povo e adestrando-o por meio de organismos competentes.
14. Que, respeitando a liberdade de consciência considerasse a administração dos cultos como atividade privada e, portanto, inútil à comunidade. Mais, que puzesse em ação todos os seus meios para demonstrar, através da luz da ciência e da razão a mentira dos dogmas, de modo que, sem perseguições bárbaras, ao passar de algumas gerações, seus descendentes pudessem rir de tôdas as crenças religiosas como de fábulas e invenções perniciosas dos povos primitivos.
15. Que permitisse ao povo rever e modificar periodicamente tôdas as deliberações tomadas, com vista a melhoria e aos próprios princípios fundamentais, salvo aquelas destinadas a impedir o retorno às formas passadas de exploração e de opressão.
16. Que visasse sempre a conquista de novas formas de bem-estar e de liberdade, até a realização integral da anarquia.

## ORGANIZAÇÃO DA CONVIVÊNCIA PREANARQUICA

Depois de enunciar êstes postulados, ocorre dar uma idéia mais clara de como seria organizada a Convivência preanárquica e de como funcionariam os vários organismos citados.

Faremos isso em seguida, não sem anunciar primeiro que aos nossos esquemas, traçados aos poucos, não tencionamos dar caráter de necessidade absoluta nem consequente obrigatoriedade. Êles deveriam ser tomados como indicações, deixando às exigências do momento decidir os que deverão ser aceitos e os que deverão ser descartados, ou mesmo modificar os que forem aceitos. O interessante é que restem intactos os alvos por êles visados.

Mantendo isto em evidência, comecemos pela análise da verdadeira soberania popular.

## SOBERANIA POPULAR

Falamos da verdadeira soberania popular porque a que é concedida ao povo, nas várias formas de democracia, é estacionária e illusória.

De fato, quando se põe o povo na contingência de exprimir a própria vontade ou defender os próprios interesses somente através de representantes (que mesmo nas mais puras eleições são apenas líderes-representantes de si mesmos) e quando êstes representantes têm liberdade de decidir, como acontece quase sempre, também contra a vontade os interesses dos próprios representados — sem que possam ser removidos dos cargos antes que terminem os mandatos — que resta da soberania popular, se não um lôgro?

Em vez, na Convivência preanárquica, o povo seria verdadeiramente soberano. Êle decidiria diretamente sobre tôdas as questões que lhe concernem: econômicas, sanitárias, culturais, etc.; nos estabelecimentos de produção, por meio dos Conselhos de administração, ou Conselhos internos, dos quais falaremos logo mais; no seio dos Grupos, dos quais também falaremos depois; nos Conselhos, ou nas assembleias comunais; nos congressos ou plebiscitos regionais; quando chegar a hora, nos congressos e plebiscitos internacionais. E onde ocorrer a representação, o povo preanárquico munirá os representantes com mandatos categóricos.

## AS MINORIAS

Um problema impossível de resolver com verdadeira equidade é o das minorias, porque muitas vezes os interesses destas estão em contraste com os da maioria.

Nem se pode pensar que uma convivência, embora livre e igualitária, possa obter a unanimidade em tôdas as deliberações. Quanto mais livre fôr uma convivência tanto mais facilita os conflitos de tendências e opiniões.

Em consideração a isto, os preanarquistas se esforçarão em reconciliar o mais possível os pontos de vista da maioria com os da minoria e, onde não o conseguirem, permitirão a esta última a liberdade de ação segundo seus pontos de vista. Naturalmente, tal liberdade não deverá lesar a da maioria nem poderá, sobretudo, comprometer a estrutura social estabelecida.

De qualquer modo os preanarquistas encorajarão sempre as tentativas das minorias que visem impulsionar a sociedade para formas mais progressivas e mais livres.

### A COMUNA

Suprimido o Estado, na Convivência preanárquica a Comuna (atual municipalidade) poderia continuar a subsistir como entidade administrativa mas nunca política.

Poderia haver a estrutura moderna, eliminando todavia os cargos pessoais de prefeitos e vice-prefeitos os quais poderiam ser substituídos por Comissões. Isto para evitar a concentração de autoridade nas mãos de simples indivíduos.

Poderiam permanecer as funções de hoje que se revellessem ainda necessárias, acrescidas de outras que a nova situação pudesse criar. Por exemplo: poderia haver o Departamento de estado civil, o Departamento de estatística, etc. Poderia superintender a Saúde e Trabalhos públicos. Poderia administrar os institutos hospitalares. Poderia organizar espetáculos e outras manifestações de recreação pública. Poderia controlar as construções e determinar os alojamentos, como poderia administrar a nutrição da comunidade. Poderia também administrar o Departamento de Trabalho, com o Departamento de colocações anexo, e o destinado à distribuição de *bonus-valor*, ou pautar sobre o aprovisionamento popular. Deste último ponto nos iremos ocupar mais adiante. Em suma, poderia administrar todos os outros ramos de utilidade pública na esfera comunal.

Pusemos em relêvo que a Comuna seria autônoma em

tôdas aquelas atribuições que não fôsem prejudiciais às outras comunas ou que viessem minar as bases fundamentais da Convivência.

As iniciativas de qualquer natureza que afetassem a província deveriam conformar-se com as resoluções tomadas nas Assembléias provinciais; as que afetassem a região conformar-se-iam com as tomadas nas Assembléias regionais, e as que afetassem tôda a conveniência se conformariam com as resoluções populares tomadas nas Assembléias nacionais.

O setor mais delicado, no qual a Comuna não poderia agir autônomoamente, deverá ser o econômico.

O sistema econômico da Convivência preanárquica deverá ser de caráter unitário, isto é, regional e não comunal, sem o que, se manifestaria uma grande parte da desordem econômica que se imputa aos regimes capitalistas.

Com efeito, se a produção e a distribuição ocorressem numa base comunal, ter-se-ia uma produção caótica, acorrentada a várias dificuldades derivadas do intercâmbio das matérias primas, e defeituosa pela falta do esforço organizado da região inteira. Se, portanto, a produção fôsse patrimônio comunal e sujeita a trocas entre comunas viria a faltar a justiça distributiva. Comunas mais ricas no solo e no subsolo constituiriam novas castas privilegiadas, enquanto as outras constituiriam as castas empobrecidas.

Em vez, na Convivência preanárquica, o que se produzir nas várias localidades da nação deverá ser patrimônio coletivo. Se, como hipótese exagerada, por uma calamidade só uma comuna em todo o território preanárquico produzisse uma pequena quantidade de qualquer cereal, tão pequena que correspondesse apenas um grão por cabeça para todos os membros da convivência, cada um deveria receber o seu grão. (1)

(1) É claro que o autor apresenta a hipótese no caso de um só país estabelecer a preanarquia, pois no caso de abranger vários países ou tôda a Terra, que é o que se almeja, os serviços de estatística declararíamos o quinhão que tocaria a cada habitante do globo.



No sistema preanárquico a troca entre comuna e comuna não deverá subsistir, devendo ser considerada como um intercâmbio egoísta de seres primitivos.

Para os preanarquistas os outros campos principais, nos quais as comunas não poderiam ser autônomas, seriam o do tratamento reservado aos criminosos e o da defesa interna e externa, dos quais falaremos em seguida.

### ORGANISMOS ECONOMICOS

Depois de haver falado da Comuna, trataremos agora dos organismos econômicos sobre os quais, em grande parte, se alicerçará a existência da Convivência preanarquica. Começemos com os organismos afins à produção. Isto responderá à pergunta "Abolida a propriedade privada e eliminados os proprietários que dirigem a produção, diretamente ou por meio de seus encarregados, quem dirigiria a produção?"

Vejamos: abolida a propriedade privada, a organização e a administração da produção, como também a distribuição, os transportes e os demais ramos das atividades econômicas e sociais preanarquicas, se baseariam em três organismos que à primeira vista parecem complicados, mas que na realidade são simplíssimos, a saber: o Conselho de administração, os Comitês ou Grupos periféricos e os Grupos centrais ou regionais, interligados entre si.

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Conselhos de administração agiriam no meio dos estabelecimentos industriais e agrícolas, na distribuição, transportes, etc., como também no meio dos vários ofícios, substituindo a direção dos patrões, dos encarregados, dos diretores, etc. No próprio âmbito superintenderiam a ordem interna e o desenvolvimento normal do trabalho, apresentando balanço das atividades realizadas em cada setor. Providenciariam a admissão de pessoal, o abastecimento de matérias primas e de tudo que é necessário.

Ainda nos locais de trabalho seriam encarregados de encaminhar a produção dos próprios estabelecimentos ao destino designado pelos Grupos a que estivessem ligados.

Os membros dos Conselhos de administração seriam escolhidos entre o pessoal do mesmo estabelecimento, do mesmo lugar, do mesmo ofício, etc., devendo ser representadas, nos Conselhos de administração, todas as categorias: do trabalhador manual ao engenheiro, do contador ao professor de agricultura, do porteiro ao titular, etc. Este critério, como diremos a continuação, será observado também na formação de outros organismos, como os Comitês periféricos, dos quais trataremos em seguida.

### GRUPOS OU COMITÊS PERIFERICOS

Os Grupos, — ou Comitês — periféricos, ao invés, desenvolverão as suas funções fora dos estabelecimentos.

Eles servirão para controlar as várias atividades ou os vários serviços da mesma espécie e de um dado setor de produção. Suprirão os estabelecimentos a que esteve rem vinculados, seja diretamente, seja indicando as fontes de fornecimento. Supervisarão o andamento dos vários Conselhos de administração a eles vinculados e lhes darão instruções sobre o destino a dar aos produtos fabricados.

Segundo o âmbito em que desenvolverem as suas funções e segundo a produção dos estabelecimentos sob seu controle, assumiriam a denominação, por exemplo, de Grupo de produção industrial comunal, provincial ou regional, etc.

Poderiam eles controlar mais categorias de produção, segundo a importância produtiva de uma dada zona. Poderiam ser então criados Grupos que controlassem a produção industrial e também agrícola, como poderia haver os que controlassem só a industrial ou um ramo desta, por exemplo, a produção das máquinas têxteis ou agrícolas, etc. Poderia também haver Grupos que controlassem toda a produção agrícola, ou parte dela, como a hortofrutícola, a do leite, a de forragens, a dos cereais, etc.

Os membros destes Grupos seriam escolhidos por sua vez, rotativamente entre o pessoal dos estabelecimentos ou de funções a eles vinculados, sempre incluindo a representação de todas as categorias.

### GRUPOS CENTRAIS OU REGIONAIS

No centro dos Grupos ou Comitês periféricos se poderiam criar os Grupos centrais ou regionais: um por categoria, ou ramo, ou de uma simples produção, segundo o vulto de trabalho que coubesse a cada um deles.

Sua incumbência seria a de controlar os vários Grupos periféricos a eles ligados, de supervisionar o seu bom funcionamento e de suprir as suas necessidades.

Controlariam sobretudo a produção de que estivessem à testa, recebendo dos Grupos vinculados os dados de produção ou de importações efetuadas ou previstas e acolhendo vários pedidos dos outros Grupos, satisfazendo-os segundo as disponibilidades.

### ROTAÇÃO DOS CARGOS

Os membros destes Grupos seriam escolhidos entre os membros dos Grupos vinculados e entre eles mesmos, observando sempre a regra do rotativismo.

Sobre este ponto poderia objetar-se que nem todos os membros da Convivência teriam o reparo necessário para ocupar os cargos nestes organismos, e que, portanto, o rodízio se daria sempre entre uns poucos preparados. Mas nós fazemos presente que a Convivência preanarquica, para fazer que todos adquiram a preparação necessária, junto dos encarregados efetivos por alguns praticantes, de modo que ao término do mandato dos primeiros, fará entrar como efetivos os segundos, nomeando ao mesmo tempo os novos praticantes substitutos. Com este método só os deficientes mentais não estariam à altura de ocupar os postos de responsabilidade.

Este método de rotatividade além de permitir a todos os preanarquistas ocupar os postos de responsabilidade,

serviria também para não centralizar nas mãos de uns poucos a autoridade decorrente da permanência contínua em um cargo de direção.

Contra tal argumento, esclarecemos ainda que os membros dos vários organismos, como está exposto no enunciado dos princípios, não só não gozariam de privilégios especiais, como seriam também privados de qualquer autoridade pessoal e, conseqüentemente, de qualquer poder punitivo, que seria entregue a comissões especiais, das quais falaremos logo mais, e às quais todos os organismos e todo o membro da Convivência poderia apelar em caso de constatada infração ou incapacidade.

### SUBSTITUIÇÃO DE CARGO

Para evitar os abusos de cargos ou erros devidos a inépcia, repetimos também que os membros de qualquer organismo poderiam ser removidos de seus cargos desde que isso fosse considerado oportuno, sempre após um cuidadoso julgamento pelas comissões especiais, às quais qualquer membro poderia interpor recurso.

### EXEMPLO PRÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Depois de haver falado dos organismos econômicos, vamos dar um exemplo prático de seu funcionamento, tomando como modelo uma fábrica de máquinas de escrever.

Esta fábrica precisa de pessoal: o seu Conselho de administração o pediria ao Departamento de colocação da própria Comuna e se este estivesse com falta, o pediria a outros de outras Comunas.

É necessária energia elétrica ou combustível para acionar ou alimentar os fornos, é preciso matéria prima, etc.: o Conselho de administração pediria tudo isto ao Grupo a que estivesse vinculado, e este lhe faria os suprimentos através dos Comitês ligados à produção.

Por sua vez, o estabelecimento, como tínhamos dito,

C.D.H.S.-A.E.P.  
Bacelena

produz máquinas de escrever. O seu Conselho de administração comunica ao Grupo a que estiver vinculado a quantidade de máquinas fabricadas, dos vários tipos, pondo-as à sua disposição. Comunicaria também a quantidade prevista de máquinas a fabricar num dado período, para efeitos de futura distribuição.

Por sua vez o Grupo transmite estes dados ao Grupo regional a que estiver vinculado, o qual lhe dará instruções para onde mandar as máquinas fabricadas, a saber: diretamente aos pedidos individuais, transmitindo nomes e endereços, ou aos diversos depósitos de aprovisionamento.

### EXEMPLO PRÁTICO DE FUNCIONAMENTO DE UM ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA

Agora damos um exemplo do funcionamento dos organismos adidos ao estabelecimento agrícola.

Este precisa também de pessoal, que o seu Conselho de administração pede ao Departamento de colocação. Há depois necessidade de máquinas e utensílios, de sementes, de fertilizantes, imunizantes, etc. Tudo isto providencia o próprio Conselho de administração do mesmo modo que os dos estabelecimentos industriais. Ele se dirige ao Grupo a que está vinculado, e este lhe fornecerá, por meio dos vários Grupos adidos, os produtos necessários.

Por sua vez, o estabelecimento agrícola produz o leite: seu Conselho de administração o enviará a Central do leite, como fazem hoje os agricultores particulares.

Produz gêneros horto-frutícolas: seu Conselho de administração os envia ao destino, através do Grupo a que está ligado.

Produz trigo, arroz e outros cereais: seu Conselho funciona como no caso dos produtos-Horto-frutícolas. O mesmo fará com o gado e com outros produtos agrícolas.

Como se vê, em tudo isto não é necessário o trabalho do proprietário privado, nem de seus dependentes, nem do funcionário estatal.

### OBRIGATORIEDADE DO TRABALHO

Aqui se poderá levantar a pergunta corriqueira: "Abolido o incentivo do benefício pessoal, quem irá submeter-se às obrigações do trabalho?"

Respondemos a esta pergunta fazendo notar que, na Convivência preanárquica, prestar o próprio trabalho, seja manual ou intelectual, a favor da comunidade, será um direito e um dever. E aqueles que quisessem subtrair-se a tal direito e dever, ou seriam excluídos da Convivência, ou privados de usufruir dos frutos do trabalho coletivo. Dêsse modo, não viria a faltar o incentivo do benefício pessoal, concretizado no direito de gozar dos frutos dos esforços comuns.

Poderá ainda surgir outra pergunta habitual: "Em regime de igualdade, quem viria cuidar do trabalho pesado ou desagradável?"

Respondemos, ressaltando como a Convivência preanárquica, fazendo grande uso de meios mecânicos, tornaria o trabalho sempre mais leve e agradável. Mas, se a isto não se chegar totalmente, especialmente no início, os trabalhos pesados ou desagradáveis poderão ser executados em revezamentos entre os capacitados fisicamente para isso; poderiam também ser impostos como castigo ou compensados com prêmios.

### INTERCAMBIO COM O EXTERIOR

A Convivência preanárquica, como todo outro regime, terá necessidade de efetuar intercâmbio com o exterior, a saber: precisará de importar as matérias e os produtos que faltarem, necessitados ao mesmo tempo pela sua indústria e pelo consumo por parte de seus membros. Precisarão também de exportar o excedente de suas matérias primas, de seus produtos agrícolas e de suas manufaturas.

A necessidade será ainda mais imperiosa nos primeiros momentos de passagem entre o velho e o novo regime, porque estes momentos serão tão caóticos que farão diminuir a produção.

Considerando isto, os preanarquistas criarão logo um grupo para esta finalidade, que poderíamos chamar Grupo de Importação e Exportação, vinculado aos Grupos centrais de produção e de abastecimento.

Aqui surge uma pergunta: com a abolição da moeda, como efetuará este Grupo as importações dos países onde ainda está em uso esse meio de intercâmbio?

Respondemos que isso, nos primeiros tempos, se efetuará com objetos preciosos e com valores (monetários ou de estima) existentes no país. Depois se efetuará com as divisas estrangeiras obtidas com a exportação e turismo, divisas que ficarão na custódia do Grupo do Tesouro, grupo a ser criado pela forma mais recomendável.

### ABASTECIMENTO DO POVO

Depois de falar da produção, da importação e exportação, chegou o momento de falar da distribuição para responder à seguinte pergunta: "Suprimido o atual meio de intercâmbio representado pela moeda, como seria a distribuição? Ou melhor, como poderia abastecer-se o povo nas suas necessidades?"

Respondemos pondo primeiro em relevo que os preanarquistas se esforçarão em aumentar a produção a um tal nível que possa efetuar-se a distribuição segundo a fórmula: "A cada um segundo as suas necessidades."

Este alvo ser-lhes-ia facilitado, seja pela eliminação do desemprego e do parasitismo, seja pelo emprego em vasta escala nas plantações e no fabrico de maquinários, seja pela eliminação do ciclo de paradas a que está sujeita hoje a produção por causa da assim chamada crise de superprodução, seja pelo novo critério pelo qual se processará a produção, não mais no interesse exclusivo e particular dos grupos capitalistas, mas no da utilidade coletiva. Seria facilitada também pela contribuição dada pelos contínuos inventos da ciência.

Mas até que a produção não chegue a tal nível, será forçoso agir, quanto à distribuição, por uma outra fórmula: "A cada um segundo o disponível em harmonia com

suas necessidades". Isto significaria um certo racionamento, o qual, contudo, asseguraria a todos os membros da Convivência, um teor de vida muito superior àquele gozado hoje pelos trabalhadores sob o regime capitalista.

Dito isto, falemos do abastecimento do povo, começando pelos organismos responsáveis.

### ORGANISMOS PARA O ABASTECIMENTO DO POVO

O abastecimento se faria por meio dos organismos comuns, isto é, graças aos Conselhos que funcionariam no seio dos estabelecimentos de abastecimento. Por meio dos Grupos periféricos, que seriam vinculados aos Conselhos e que serviriam para supri-los; e por meio do Grupo central adido, o qual de um lado seria ligado aos Grupos periféricos de abastecimento e por outro aos vários Grupos de produção e do de importação.

### VALOR IDEAL DOS GÊNEROS DESTINADOS AO POVO E SÍMBOLO PARA O PAGAMENTO

O Grupo central de abastecimento, logo que instaurada a nova Convivência preanarquica, estabeleceria para os gêneros destinados ao povo um valor ideal que poderia ser o que tinham sob o regime passado, ou o correspondente ao valor médio do mercado internacional.

Imediatamente criar-se-ia o símbolo de tal valor para o pagamento, símbolo que substituiria a moeda abolida, sem contudo prestar-se, como veremos em seguida, aos seus males sociais.

Tal símbolo poderia ser expesso de dois modos: ou em forma de "valês de aprovisionamento" ou em forma de "pontos." Nos ocuparemos em seguida dos primeiros.

### VALES DE ABASTECIMENTO

Indicariam o valor de venda e a categoria dos gêneros da compra. Por exemplo: gêneros alimentícios de primeira ou de segunda necessidade, gêneros de luxo, artigos de vestimenta, objetos de arte, etc. Não indicariam,

contudo, o produto em particular como, por exemplo, nos gêneros alimentícios, leite, massas, arroz, etc.

Indicariam também a sua validade, mais ou menos curta, segundo a categoria a que fossem destinados. E para que pudessem prestar-se a aquisições fracionárias, seriam emitidos em diversos tamanhos como atualmente a moeda de papel. Os destinados à compra de gêneros alimentícios seriam feitos de modo a servir também para pagar as refeições nos refeitórios comuns.

Estes vales seriam emitidos pelo Grupo central de abastecimento segundo a quantidade de gêneros disponíveis "per capita."

Para esclarecer melhor, escolhemos como exemplo a emissão de vales para a compra de gêneros alimentícios de primeira necessidade, aos quais damos o valor ideal moderno em liras.

Admitamos que, "per capita", podemos consumir por dia: meio litro de leite cotado a L. 60 o litro; meio quilo de pão cotado a L. 80 o quilo; 150 gr. de carne e 150 gr. de peixe, ambos cotados a L. 800 o quilo; 150 gr. de massa e 150 gr. de arroz, ambos cotados a L. 200 o quilo; 200 gr. de queijo a L. 900 o quilo; meio litro de vinho a L. 200 o litro; meio quilo de verdura a L. 100 o quilo; 50 gr. de café a L. 200 o quilo e 100 gr. de banha a L. 1000 o quilo.

O valor total dos vários gêneros alimentícios de primeira necessidade disponíveis "per capita" seria de 1000 liras diárias. Assim, a cada membro da Convivência seriam distribuídos vales de abastecimento de gêneros alimentícios de primeira necessidade num valor de L. 1000 por dia, deixando-lhe a liberdade de adquirir mais dêste produto que daquele, mas sempre da mesma categoria. Por exemplo, mais pão e menos verdura, mais carne e menos peixe, ou menos fruta e vice-versa.

## OS PONTOS

Não querendo adotar o método de valor expresso na base da moeda eliminada, poderia adotar-se o sistema de "pontos" idealizado na segunda guerra mundial. Seriam

atribuídos aos vários gêneros e artigos, como valor, "pontos", e distribuído "per capita", como meio de venda, um "pontuado" num total que permitisse adquirir os produtos racionados.

Também os pontos deveriam ser emitidos por categoria e não por gêneros ou artigos individuais e deveriam ter valor por tempo limitado, como os vales de abastecimento.

Este sistema de "vales" de abastecimento, ou de "pontuados", à primeira vista, podem parecer uma analogia do sistema monetário, o que faria parecer mais cômodo deixar como meio de aquisição a própria moeda.

Sobre este ponto fazemos notar que a moeda, tendo um valor aquisitivo geral, para todos os gêneros, e tendo também duração ilimitada, se presta, como já dissemos, à acumulação e portanto à especulação por parte de poucos em detrimento de muitos. Isto não poderia acontecer com os "vales" ou "pontuados", os quais seriam limitados a determinadas categorias de gêneros e teriam validade limitada, além da qual se tornariam caducos e, portanto, sem possibilidade de se prestarem à acumulação e à especulação.

## DIREITO AOS VALES DE ABASTECIMENTO OU AOS PONTUADOS

Os preanarquistas fariam sua a regra: "Quem não trabalha sem motivo justificado não come." Assim, todos os aptos ao trabalho, que não estiverem isentos pelos motivos apresentados ao povo, deveriam prestar à comunidade o seu trabalho manual ou intelectual, reconhecido de necessidade pública. Isto lhes daria o direito de gozar os frutos do trabalho coletivo, enquanto que os que arbitrariamente se abstivessem de prestar a sua cooperação não teriam o direito de explorar as fadigas dos outros. Dêste modo, teriam direito aos "vales" de compras ou aos "pontuados": todos aqueles que prestassem o seu trabalho manual ou intelectual em favor da Convivência; todos os que não tivessem alcançado os limites de idade de trabalho e todos aqueles que os tivessem ultrapassado;

todos os incapazes para o trabalho por enfermidade temporária ou permanente; as mulheres grávidas e as necessárias à direção de suas próprias famílias; os estudantes, os cientistas, os artistas e todos aqueles que o povo julgasse útil isentar do trabalho.

### DISTRIBUIÇÃO DOS VALES OU PONTUADOS

Os vales ou pontuados seriam distribuídos pelo Departamento Comunal de Trabalho ou pelo organismo adequado, após a apresentação da caderneta pessoal com que todo membro da convivência estaria munido e da qual falaremos em seguida.

### CADERNETA PESSOAL

A caderneta pessoal conteria os dados físicos e o estado civil do indivíduo. Nela seria registrada diariamente a sua atividade de trabalhador. O Conselho ou o Grupo, ou o Departamento, perto do qual o trabalhador manual ou intelectual presta o seu trabalho, certificaria na caderneta todas as semanas, quinzenas ou meses a sua presença ao trabalho, bem como as suas ausências arbitrárias. No caso de isenções temporárias, ou permanentes, conteria os motivos dados pelo organismo que o isentou.

A simples apresentação desta caderneta credenciaria ao gozo de todos os benefícios criados pela Convivência, para os quais não fossem exigidos os vales ou os pontuados, tais como: alojamento, viagens, espetáculos, meios sanitários, escolas, academias, etc.

### ESTRANGEIROS

Os estrangeiros, para usufruir destes benefícios, deveriam apresentar a permissão de estadia, onde constariam seus meios de pagamento em divisa estrangeira, segundo o tempo de sua permanência, divisa que, após trocada por vales de abastecimento, seria guardada pelo Grupo do Tesouro, destinada à importação e às viagens ao estrangeiro de membros da Convivência, em missões ou em férias.

### TRANSPORTES

C.D.H.S. - A.E.P  
Barcelona

O mecanismo dos Conselhos e dos Grupos ou Comitês, poderia funcionar também para a administração de outras atividades econômicas, como a dos transportes, sobre os quais é necessário deter-nos uns instantes.

Na Convivência preanárquica as pequenas empresas de transporte, como todas as outras pequenas empresas de outros ramos, desapareceriam, para dar lugar aos grandes organismos, que, além de produzirem mais, poderiam ser melhor controlados pelo povo.

A estrutura concernente ao funcionamento técnico ficaria a atual, ou melhor, ficariam as mesmas existentes no momento da passagem da administração privada à coletiva, com as devidas e necessárias modificações, de acordo com a futura experiência.

Assim, tomando por exemplo as ferrovias, dizemos que ao passar a sua administração das mãos das empresas particulares ou estatais para as de um Grupo central ou regional, que substituiria o atual Ministério de transportes, a sua organização técnica permaneceria a mesma, salvo as modificações impostas pelas exigências do momento.

Ficariam portanto nos seus postos os funcionários com suas atribuições técnicas, e os funcionários com suas atribuições executivas.

Seriam somente removidos de seus postos os Chefes de divisão e os Chefes de departamentos, os quais, dada a alta responsabilidade de seus cargos, seriam substituídos por Grupos, de modo que, ligados ao Grupo central, haveria os Grupos de divisão e os dos departamentos.

Cremos desnecessário repetir aqui o que foi dito com respeito à criação destes organismos, isto é, que os funcionários dirigentes, além de não terem nenhum privilégio em relação ao pessoal de outras categorias, seria privado de todo direito punitivo, que seria da alçada dos Conselhos e, em última instância, dos Grupos. Dos Conselhos e Grupos fariam parte dirigentes e agentes em absoluto pé de igualdade.

## CORREIOS E TELÉGRAFOS

O que expomos sobre a organização e administração dos transportes vale também para os Correios e Telégrafos, como para todas as outras grandes e complexas administrações, sempre com as adaptações que o caso requireira.

## SAÚDE PÚBLICA

Como já indicamos, ao falar das atribuições comunais, a Saúde Pública seria administrada pelas Comunas. Os Institutos sanitários que forem além dos limites comunais, como os hospitais psiquiátricos, seriam administrados pelos respectivos Grupos provinciais, regionais ou nacionais.

Em relação ao que dissemos antes, a assistência médica, com a relativa distribuição de medicamentos, aparelhos, etc., seria dada sem outra formalidade além da apresentação da caderneta pessoal por parte do paciente.

## OBRAS PÚBLICAS

Como é óbvio, as obras públicas Comunais seriam executadas pela Comuna; as da Província e da Região, pelos correspondentes Grupos provinciais e regionais.

## CULTURA

Os preanarquistas, tendo assegurado o bem-estar material, graças à nova organização econômica, estenderão os seus esforços para alcançar um bem-estar espiritual sempre superior. E como a fonte principal deste bem-estar se acha no campo cultural, farão da cultura o alvo máximo de sua existência. O acesso à cultura estará naturalmente aberto a todos os membros da Convivência.

Encorajarão as artes para educar seus sentimentos e para propiciar-lhes motivo de deleite. Mas sobretudo o desenvolvimento das ciências que continuarão a desvendar os mistérios profundos da natureza e a aprofundar os tesouros do conhecimento, tornando mais longa e agradável a sua existência, levando as afortunadas gerações

do futuro aos mais altos ápices do progresso humano, até alcançar, gradativamente, além dos confins da terra, a conquista de novos mundos.

Considerando isto, os preanarquistas inspirarão nos jovens o amor pelo saber e lhes abrirão todos os caminhos para os estudos.

Multiplicarão as escolas, os institutos, as academias, as universidades. Porão à disposição de todos os estudiosos laboratórios aparelhados com os meios mais modernos. Montarão observatórios astronômicos com potentes meios de observação e de cálculos. Porá todos os desejosos e intelectualmente capazes em condições de pesquisar, de descobrir, de inventar, acelerando assim o ritmo do progresso.

Todavia, como é superfluo dizer, a sociedade preanárquica, à semelhança de todas as sociedades humanas, terá necessidade também de trabalhadores braçais, de técnicos e de escrivães, razão pela qual tomará as providências necessárias.

Estabeleceria para todos os jovens um limite de cultura obrigatória, acessível a todas as capacidades intelectuais normais. Além deste limite, seria facultativo entrar na família dos trabalhadores ou continuar os estudos, até completar uma profissão escolhida livremente.

Adquirida a profissão, cada um deveria exercer a sua atividade a favor da Convivência, salvo se tivesse demonstrado qualidades intelectuais superiores e vontade de prosseguir nos estudos científicos, caso em que poderia continuá-los, considerando-se isto como obra social útil.

## ACADEMIAS DE ARTE

O mesmo poderia dizer-se dos jovens que tivessem tendência para a arte.

A academia estaria aberta a todos os desejosos, porém até um limite de idade que seria bastante amplo. Além deste limite, os artistas que tivessem demonstrado ser realmente artistas, seriam considerados como realizadores de obras úteis e portanto dispensados de todo outro trabalho. Os que não dessem demonstração de dotes

artísticos seriam convidados a prestar suas atividades de utilidade pública num outro campo.

Com isto não se lhes cortariam completamente as asas, como não se desencorajaria nenhum profissional em seu trabalho na Convivência, pois as horas de trabalho tanto de uns como de outros, como as de todos os trabalhadores, seriam limitadas, de modo a lhes permitir nas horas vagas continuarem os estudos artísticos e a poderem revelar, cedo ou tarde, a sua capacidade ainda não reconhecida; e tanto mais porquanto a academia ficaria aberta a todos os desejosos.

### ADMINISTRAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

A instrução pública seria administrada pelas Comunas coligadas com o Grupo de Instrução Pública provincial, que substituiria o departamento de inspeção e que, por sua vez, estaria ligado ao Grupo nacional apropriado, que substituiria o atual ministério.

Tais Grupos seriam compostos de professores e de indivíduos que se destacassem nos campos de estudos artísticos e científicos, com representação dos estudantes.

Dentro dos institutos se criariam Conselhos compostos de professores e estudantes. Nas escolas elementares porém, os Conselhos seriam compostos de mestres e pais dos alunos, por não terem estes últimos a maturidade necessária.

### DEFESA SOCIAL

Teríamos construído um edifício sobre nuvens se, depois de ter traçado os esquemas da organização da nova sociedade, não falássemos de sua defesa. Defesa que no início se revelaria necessária, sendo absurdo pensar que, apenas trocado o sistema social, desapareceriam as causas de discórdia e a ameaça de retorno ao passado.

Damo-nos conta de que sobre o indivíduo pesa uma herança muitas vezes milenária de tristes paixões e instintos bestiais, que não poderia desaparecer de um momento para outro.

Damo-nos conta também de que, ainda que removen-

do-se as causas de ordem social que levam à criminalidade, sobreviveriam as causas de ordem política, patológica, etc., como nos damos conta de que, sempre no início, se manifestariam atos que por não se enquadrarem facilmente na definição própria de crimes, viriam perturbar a harmonia social. Considerando isto, traçaremos também esquemas sobre os dispositivos de defesa social, dispositivos que funcionarão sempre que o momento o exigir, e que perdurarão enquanto necessários. Depois, quando a consciência individual e coletiva estiverem maduras (quer dizer, quando a educação e adaptação ao novo ambiente social predispuerem os indivíduos, pouco a pouco, a não perturbarem mais a harmonia social, mas a aumentá-la com generosa espontaneidade), as medidas defensivas desaparecerão como desaparece tudo que se torna inútil.

Levando isto em conta, começemos a falar dos atos que, por não poderem considerar-se delitos, viriam entretanto perturbar a harmonia social. Começaremos com as infrações ao desempenho regular do trabalho.

### INFRAÇÕES AO REGULAMENTO DO TRABALHO

É de prever que, no início, no campo do trabalho, poderá verificar-se menoscabo da parte de alguns artifices ou outros não categorizados que não queiram adaptar-se a certos gêneros de trabalho, negando-se a produzir conscienciosamente, ou que não observem as normas mínimas consideradas indispensáveis.

### COMISSÃO DISCIPLINAR

Para combater tais inconvenientes, a Convivência preanárquica instituiria Comissões disciplinares, junto aos Departamentos comunais de trabalho.

Tais Comissões seriam compostas de trabalhadores de todas as categorias, escolhidos em rodízio entre todos os componentes da Comuna. As sanções por eles instituídas seriam de caráter moral ou econômico, como: repressão particular ou pública, redução temporária dos vales de abastecimento, limitação de férias ou de excursões, designação temporária a um trabalho menos agradável, etc.



## COMISSÕES DE ARBITRAGEM

Para reprimir as infrações às normas da vida social, quando estas não assumissem caráter de verdadeiros delitos, se criariam no meio das Comunas, Comissões de arbitragem que assumiriam o papel de juizes de apaziguamento e, sob alguns aspectos, o dos atuais juizes-de-paz.

As sanções que estas comissões poderiam arbitrar seriam as das Comissões disciplinares e outras mais graves como, por exemplo, a privação temporária de cargos públicos. Mas não poderiam em nenhum caso impor o internamento em institutos de reeducação, ou de cura. Estas disposições estariam reservadas somente às Comissões de Julgamento, das quais nos ocuparemos, após termos falado da criminalidade propriamente dita.

## CONCEITO DA SOCIEDADE MODERNA SOBRE A CRIMINALIDADE

A sociedade moderna considera a criminalidade como uma manifestação de impulsos anti-sociais dependentes da vontade. Considera por isso o criminoso, quando não apresenta caracteres de manifesta demência, como árbitro de completar ou não completar o delito, havendo nisso a possibilidade de poder decidir num caminho ou noutro. Com esta concepção considera-o juridicamente responsável. E considerando-o responsável, aplica a pena, o único remédio que encontrou para defender-se da criminalidade.

Segundo a sua jurisprudência, a pena não serve somente para corrigir o delinquente e compensar moralmente a parte lesada; serve também para desencorajar o delito com o temor que incute, o qual, sempre segundo ela, age sobre a vontade como freio inibidor.

Assim mesmo, ela tem finalmente admitido que pode haver indivíduos sobre os quais o temor da pena não tenha efeito completo, sendo doentes da mente. Então dispõe que os autores de delitos graves sejam examinados por especialistas de doenças mentais, os quais fazem no criminoso um exame mais ou menos sumário, mais ou menos subjetivo e mais empírico que científico.

Se o paciente apresenta os caracteres somáticos tradicionais do delinquente, se no exame dos precedentes patológicos seus e dos seus antepassados próximos se acham casos de imbecilidade ou se ele apresenta característica de obtusidade mental, de infantilismo, falta de memória, etc., ou se estiver sujeito a ataques epiléticos; se, em suma, apresenta sinais muito visíveis de psicopata, o relatório do especialista em doenças mentais pode ser positivo. E neste caso o juiz, segundo a gravidade patológica encontrada pelos peritos, pode ser parcialmente indulgente, cedendo a atenuante da enfermidade mental parcial — ou absolver definitivamente.

Se ao contrário o indivíduo apresenta características somáticas normais; se na anamnese não vem registrado nenhum caso patológico, se ele demonstra discernimento, memória e, tanto pior, cultura e inteligência, se não sofre de ataques epiléticos ou se não mostra sintomas nervosos, a diagnose é negativa. Então o criminoso é julgado juridicamente responsável, e sobre ele se abate a severidade da justiça, que lhe pode escavar um buraco no cárcere, encaminhá-lo ao patíbulo ou ao pelotão de fuzilamento. Este procedimento mostra que a sociedade moderna, com os seus especialistas em doenças mentais, reconhece como doente somente o criminoso que dá sinais claros de imbecilidade, confundindo assim a demência com a enfermidade do criminoso, que são dois males diversos, ainda que esta última se manifesta muitas vezes com as características da primeira, e esta com as da demência.

## CONCEITO DA SOCIEDADE PREANÁRQUICA SOBRE A CRIMINALIDADE E SOBRE O CRIME

O conceito que a sociedade preanárquica terá sobre a criminalidade e sobre o criminoso será bem diverso. O seu conceito, sucinto, será o exposto pela criminologia social.

De acordo com esta, a criminalidade é o produto do desordenado destino que nega a muitos até os meios mais necessários para a existência, ou é o produto de certos ambientes que podem ser considerados verdadeiros focos de delitos, ou o produto de uma educação presa a dog-

mas que produz superstições, prejuízos e tendências sanguinárias, ou é o produto de características hereditárias. E quando não é o produto destas causas, é o resultado de uma desordem psíquica, cujos sinais podem fugir à análise de um especialista, não sendo necessariamente os de imbecilidade.

Tendo este conceito da criminalidade, a convivência preanárquica retirará a pena aplicada pela sociedade moderna, uma instituição imoral e criminosa; pois se o criminoso age por uma das causas sociais há pouco expostas, éle é uma vítima da ordem criada pela sociedade, a qual deixa intata a causa da delinquência para bater no delinquente. Se portanto éle age por uma tara hereditária ou uma causa patológica, a sociedade, punindo-o, comete um crime mais grave que o do réu, já que éle age sob o impulso de sua psique anormal, ao passo que a sociedade age consciente e premeditadamente, sendo a pena o fruto de uma organização preventiva dita jurídica.

Tampouco seria válida para os preanarquistas a desculpa da indenização moral da parte lesada, ou a da defesa social.

Eles se dão conta de que a indenização da parte lesada por meio da pena, outra não é senão a vingança privada dos povos bárbaros passada para as mãos da sociedade. Vingança que a civilidade tem o dever de extinguir no fundo da alma humana, para fazer germinar o sentimento de perdão.

E quanto à desculpa sobre a defesa social, os preanarquistas sabem que a sociedade se defende do delicto prevenindo-o, não castigando-o. De fato, éles, para defender-se, repudiarão os meios criminosos adotados pela sociedade atual. Eles se defenderão primeiro fazendo logo amplo uso de todos os meios que servem para prevenir o delicto. Já quando tiverem abolido a propriedade privada e assegurados a cada um os meios de existência, terão removido a causa principal do crime. Em segundo lugar, instituirão cursos de educação moral e social impregnados de um alto espírito de humanidade e abrangendo todas as idades, desde a infância até a velhice. Estes cursos servirão para eliminar a causa criminal devida a má educação. Enfim, a sociedade preanárquica es-

tenderá os seus meios profiláticos também para prevenir os delitos de características patológicas. Ela vigiará os infantes e os adultos. Quando em qualquer um deles se manifestar qualquer sinal de desequilíbrio psíquico, que poderia cedo ou tarde levar ao crime, ela intervirá prontamente com os meios curativos adequados.

Se, contudo, e não obstante os meios preventivos, se manifestarem ainda crimes, os preanarquistas considerariam os criminosos como indivíduos anormais que serão reeducados ou curados. E os consideraria como tais ainda que tivessem as características somáticas de Adonis, ainda que anatomicamente fôsem perfeitos como as estátuas de Fídias, ainda que descendessem de progenitores fisicamente saníssimos, ainda que tivessem a profundidade de pensamento de Sócrates e de Kant e a fantasia de Dante e de Shakespeare, ou a memória de Pico; pois a enfermidade da delinquência não está necessariamente acima destas qualidades morais ou físicas.

Os preanarquistas, quando não acharem os sintomas do mal na natureza do delinquente, os acharão na natureza de seu delicto, o qual quanto mais grave é tanto mais acusa a gravidade da anomalia à qual se deve o delicto. Assim, havendo um delicto, a Convivência anárquica, depois de averiguada a responsabilidade material do autor, o internaria num instituto de reeducação ou, tratando-se de casos patológicos, em institutos de cura, confiando-os a especialistas, aos quais a ciência psiquiátrica terá fornecido meios de diagnose e terapêuticos superiores aos de que dispomos hoje.

### INSTITUTOS DE CURA OU DE REEDUCAÇÃO PREANARQUISTAS

Os institutos de cura ou de reeducação preanarquista, nos quais a Convivência internaria os afetados pela enfermidade da delinquência, seriam lugares com muito ar, luz e chão, mantidos num estado de hygiene igual àquele em que seriam mantidas todas as casas de saúde.

Ali não haveria chefes de escravos nem diretores endurecidos nos seus tristes deveres e tornados insensíveis aos sofrimentos alheios, que tratassem os internados com extrema dureza. Mas sim médicos e enfermeiras, que os

tratariam com vontade e com alto senso de humanidade. Ali haveria pedagogos e conselheiros que educariam e clevariam o ânimo dos delinquentes.

Não se poderia estabelecer a duração da cura a ser-lhes prescrita. De qualquer modo, se poderia estabelecer que se o indivíduo apresentasse características patológicas curáveis com meios fornecidos pela ciência médica, estes meios não seriam mesquinhasos. Se, ao contrário, apresentasse característicos de degeneração moral, se agiria com métodos educativos que poderiam fazer nascer ou renascer os sentimentos afetivos e sociais.

Ele poderia receber visitas dos familiares também particularmente. Receberia um sustento cuidadoso e suficiente. E, sob certa vigilância, poderia passar o dia em salões munidos de meios recreativos ou em pavilhões abertos. Outrossim, a seu pedido, poderia ser agregado a trabalhos leves e úteis, segundo a sua profissão ou vocação.

Curando-se, seria restituído à sociedade.

Semelhante tratamento, que pode parecer utópico, certamente fará rir os céticos e os juristas. Eles pensam que se tal absurdo pudesse ter uma atuação prática, antes de prevenir o crime o fomentaria. Mas nós fazemos notar que de outro modo pensariam os céticos e juristas do passado, se então fôsse previsto o tratamento que em qualquer instituição penal dos Estados Unidos é usado hoje com os violadores das leis federais. Estes comem em mesas e têm banheiros à sua disposição. Elhes designado um certo período de tempo para os jogos esportivos e assistem a vários espetáculos, que são apresentados no teatro das próprias penitenciárias. E não obstante isto, tal tratamento, longe de fomentar o crime, serve para preveni-lo.

Enfim, fazemos notar que o tratamento humanitário reservado aos delinquentes nos institutos de cura e de reeducação preanarquistas poderia fomentar o crime se o nível de vida econômica, moral e social dos indivíduos em liberdade fôsse inferior ao daqueles que estão nos lugares de cura; mas sendo o contrário, e gozando os indivíduos livres de um altíssimo nível de vida, só o temor do internamento, mesmo que numa clínica, agiria como força inibidora, como não agem hoje os mais duros lugares de pena.

Vamos aqui reforçar os conceitos já expostos: com a nova educação e com o novo bem-estar, a sensibilidade moral se aguçará e os sentimentos afetivos se desenvolverão em mais alto grau, podendo-se esperar, no decurso de pouco tempo, que a nova sociedade seja liberada da praga da delinquência, tornando desnecessários e inúteis os institutos de cura e reeducação juntamente com todos os outros meios defensivos.

## GRUPOS DE RECURSOS E INVESTIGAÇÕES

Depois destas considerações, pode-se retorquir com uma pergunta: Ante os delitos, como reagirá, ou melhor como procederá a Convivência preanarquica?

A esta pergunta respondemos traçando um plano prático.

A sociedade preanarquica poderia criar em tôdas as localidades organismos, que chamaremos Grupos de Recursos e Investigações.

Estes grupos, formados de magistrados, assistidos e vigiados por cidadãos livres, teriam os seguintes deveres: acolher os recursos de ordem criminal; fazer as investigações; examinar os acusados com o auxílio de psiquiatras; recolher as provas das testemunhas; absolver os acusados, se no exame se revelassem inocentes, ou enviá-los à Comissão de Justiça, se parecerem culpados.

## COMISSÕES DE JUSTIÇA

Junto aos Grupos, a nova sociedade criaria Comissões de justiça compostas de juizes populares e de psiquiatras, presididos por um magistrado do Grupo de Recursos e Investigações.

Os juizes populares serviriam para estabelecer a responsabilidade material do acusado. Reconhecendo-o inocente ou que tivesse agido por legítima defesa, o absolveriam, sem a intervenção dos psiquiatras e do presidente. Se em vez é reconhecido culpado, o confiariam para cura aos psiquiatras. Estes, do exame preventivo do culpado e das circunstâncias reveladas no julgamento, estabeleceriam a diagnose e prescreveriam a cura a seguir nas clínicas e instituições de reeducação apropriadas, até ser conseguida a cura ou a reeducação.

O presidente teria o dever de dirigir o julgamento

e de redigir as conclusões emergidas dos juizes populares ou dos psiquiatras, passando-as ao Comité de Vigilancia Comum para a sua execução.

### ACUSAÇÃO

Digamos de passagem que a acusação poderia ser sustentada diretamente pela parte lesada e, na ausência desta, por um magistrado da Comissão de Recursos e Investigações.

### DEFESA

Digamos também que o acusado por seu turno teria o direito de usar os mais amplos meios de defesa, podendo fazer uso também de defensores não profissionais. Acrescentamos que deveria ser obrigação da acusação provar a culpa do acusado e não precisar êste provar a sua inocência.

### APELAÇÃO

Contra toda decisão das Comissões de Justiça, tanto a acusação como a defesa poderiam apelar a uma apropriada Comissão de apelação. E contra as decisões de grave importância tomadas por esta, se poderia apelar à Assembléa popular.

### CRIMES POLITICOS

Neste ponto somos forçados a falar dos meios defensivos transitórios, isto é, dos meios que se deverão usar nos primeiros momentos de formação da Convivência preanárquica. Meios defensivos indispensáveis, pois a experiência ensina como, instaurado o novo sistema social, as classes privilegiadas do antigo regime não aceitarão espontaneamente a perda dos seus privilégios. Êles tentariam continuamente minar a nova ordem com ações clandestinas e com revoltas abertas, constituindo assim um perigo grave e permanente. Seria portanto imperioso que a nova sociedade se defendesse também d'êste perigo. Com êste fim poderia ela organizar um sistema defensivo como o criado para combater a delinquência comum, usando, contra a delinquência política, de uma vigilância mais cuidadosa e do tratamento que o momento exigisse.

Ela deveria ter presente que o criminoso comum é um individuo enfermo e de qualquer forma anormal, e por isso tomaria as providências contra êle, almejando dois fins essenciaes: o de sua cura ou reeducação e o da defesa social. Os criminosos políticos, ou melhor, os reacionários, teriam a agravante de serem individuos normais e muitas vezes de intelligência superior e portanto moralmente responsáveis. Deveria ter-se ainda presente que o prejuizo causado por êles seria mais grave que o causado pelos delinquentes comuns.

Deveria ter-se em conta também que quanto mais indulgente se fôr com a criminalidade política, mais seria ela encorajada.

Assim, repetimos que a sociedade preanárquica deveria usar contra os criminosos políticos um tratamento adequado às exigências do momento e em relação com as danos que seus atos possam causar à conservação do novo sistema. Para isto, entretanto, é desnecessário dizê-lo, os preanarquistas não usarão jamais de meios desnecessariamente cruéis.

### COMISSAO DE JUSTIÇA POLITICA

Os delitos políticos poderiam ser julgados por Comissões adequadas.

Estas Comissões poderiam ser compostas de juizes populares e presididas por um magistrado devotado à nova organização social.

### PROVIDENCIAS CONTRA OS CRIMES POLITICOS

Os responsáveis pelos crimes políticos não graves, reconhecida a sua culpa, poderiam ser barrados dos cargos públicos temporária ou definitivamente; ou poderiam ser internados nos institutos de reeducação destinados aos criminosos de direito comum, onde se tentaria convertê-los à nova ordem social.

Os responsáveis de graves delitos seriam tratados segundo o dano que houvessem causado seus atos em dado momento.

Contudo repetimos, isto só nos primeiros tempos. Depois de consolidada a Convivência, não temendo mais os ataques dos inimigos internos, êstes seriam julgados pelas Comissões de justiça com mais senso de humanidade.

## GRUPOS DE VIGILANCIA LOCAIS

Junto aos Grupos de Recursos e Investigações, os preanarquistas constituiriam os Grupos de Vigilância locais, formados de cidadãos livres, devotados à nova ordem social e escolhidos em rodizio.

Estes Grupos constituiriam os vigias da Convivência e o seu braço executor. De um lado vigiariam pela segurança do simples cidadão e pela do novo regime; e por outro vigiariam a execução regular de todas as deliberações tomadas nos conselhos, nos convênios, nos plebiscitos, nos congressos, etc.

Vigiariam ainda a execução regular das sentenças emitidas pelas Comissões de justiça.

Nos casos de flagrantes delitos, de ordem comunal ou de ordem política, os membros destes Grupos levariam os culpados aos institutos apropriados, ou a determinados departamentos dos institutos de cura e de reeducação, colocando-os à disposição dos Grupos de Recursos e Investigações locais, os únicos autorizados a examiná-los.

Nos casos de falta ou de irregular inobservância das resoluções em vigor, eles recorreriam ao Grupo de Recursos e Investigações local e se necessário ao Grupo de Vigilância central, ao qual estivessem ligados.

Em circunstâncias de emergência, em que ficasse em perigo a estrutura da convivência poderiam fazer um apêlo ao povo, intervindo eles simultaneamente.

## GRUPO CENTRAL DE VIGILANCIA

Este Grupo, eleito pelos Grupos locais de Vigilância, como todos os outros Grupos centrais, teria o dever de manter a forte unidade dos Grupos de Vigilância locais. Mas teria sobretudo a incumbência de vigiar o funcionamento regular de todos os organismos econômico-sociais da Convivência, graças aos relatórios periódicos recebidos dos Grupos de Vigilância locais sobre a situação de suas localidades. Contudo, não teria o direito de tomar pro-

vidências, salvo as de recorrer ao Grupo de Recursos e investigações central e de dirigir apêlo ao povo.

Isto para evitar uma centralização perigosa em suas mãos.

## DEFESA EXTERNA

Os preanarquistas seriam internacionalistas convictos, por isso antimilitaristas e pacifistas.

Eles facilitariam todas as iniciativas tendentes a abolir as fronteiras políticas do mundo e a irmanar os povos. Isto permitiria eliminar todos os exércitos da terra e impedir as guerras, nas quais se libertam os mais bestiais instintos humanos

Contudo, a situação real do momento os poderia colocar em condição de parecerem incongruentes, e com isto em contradição com os seus princípios e as suas atitudes.

E aqui perguntamos:

Antes que as fronteiras fossem abolidas, enquanto as nações adversárias mantivessem os seus exércitos anteriores e ameaçadores, poderiam eles ficar desarmados e em confiança? Se fossem atacados, como é fácil de prever-se, que lhes restaria fazer? Deixar-se vencer; deixar destruir a sua forma social e arrastar-se à antiga forma de exploração e opressão? Se permitissem isto, teria sido em vão a criação de sua Convivência, como em vão teriam sido os graves sacrifícios para instaurá-la.

E então?

Então, se fossem atacados, não lhes restaria outra alternativa que defender-se.

E como defender-se?

Enfrentando exércitos organizados e armados cientificamente, poderiam defender-se cáoticamente e confiando na sorte?

É pueril pensá-lo!

É comezinho que também eles seriam postos na dolorosa necessidade de preparar uma organização defensiva, com meios adequados, para estarem à altura de rechaçar os agressores.

Isto não corresponderia aos seus princípios anti-militaristas, mas corresponderia a uma dolorosa necessidade de vida ou morte imposta por outros.

De qualquer modo, eles usariam constantemente de todos os meios e tomariam todas as iniciativas idôneas para promover acordos com os outros povos, para criar as condições internacionais que permitissem a abolição dos exércitos.

Dito isto, passamos à organização defensiva contra eventuais ataques externos.

### GRUPOS DE DEFESA EXTERNA

A Convivência preanárquica armaria permanentemente o povo e criaria um Grupo central para defesa externa, com os Grupos da periferia coligados, os quais dependeriam desta central somente para as questões técnicas. Politicamente dependeriam do povo.

Estes Grupos especializados teriam a incumbência de instruir no exercício de armas os cidadãos capazes, chamados em rodízio por breves períodos. Teriam ademais todos os outros deveres que a defesa exigisse.

Em caso de guerra, o Grupo central de defesa externa assumiria a direção das operações, supervisionado pelo Grupo de Vigilância central por meio de Comissários do povo.

Contudo, aqui exprimimos a esperança de que no momento da realização da PREANARQUIA os povos de todas as nações, provados duramente pelos desastres e pelas dores das guerras passadas, se insurjam para esmagar a cabeça do monstro do militarismo de todo o mundo, que por tantos milênios tem feito correr rios de sangue humano.

\* \* \*

Estas são as idéias que o autor quis reforçar, convicto de facilitar e não obstaculizar o advento anárquico.